DECRETO Nº1914/2023 TUNAS-RS, 10 de fevereiro de 2023.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HENRIQUE REUTER,** Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 21 de Fevereiro “feriado de Carnaval”.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira.

 Art. 2° - No dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira, feriado de Carnaval.

 Art. 3° - Na quarta-feira dia 22 de fevereiro de 2023, expediente normal.

Art. 4º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 5º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas/RS, 10 de Fevereiro de 2023.

 **Paulo Henrique Reuter**

 Prefeito de Tunas

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Data Supra.

Claucídio Wendel

Secretario da Administração e Planejamento